

OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 - Nº 1438 - Distribuição Gratuita



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.590 de 1º de novembro de 2022

Suplementa dotações do orçamento vigente, especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 3.259, de 30.11.2021.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.553.434,52 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV. do Art. 7º da Lei Orcamentária Anual Nº 3.259/2021, por Anulação no valor de R\$ 1.553.434.52 (hum milhão, quinhentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.224 de 10 de novembro de 2022

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores (as) municipais beneficiados pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, relativo ao mês de novembro de 2022, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Reg.	SERVIDOR	Dt Adm	Função Atual	СН	DE	PARA
1623	GIANE CATAI LOSA	04/03/2002	ASSISTENTE SOCIAL	150	IV	V



EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável:Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

2784	GIOVANE APARECIDO MON- TEIRO PINTO	03/03/2009	MOTORISTA	200	III	IV
2803	ELIZANDRA POTT DE OLIVEIRA	09/03/2009	PROFESSOR (A)	150	III	IV
2763	LUZIA EMIDIO	02/03/2009	TRABALHADOR BRAÇAL	200	III	IV
2714	ELIZABETE ROSALI TOMAZELA DE LUCA	02/01/2009	AUX DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ADI	150	III	IV
4160	CELSO DONIZETI GONCALVES DE MORAIS	05/03/2001	AUXILIAR DE MANU- TENCAO PREDIAL	200	IV	V
2771	SANDRA SANTOS DE ARAUJO	02/03/2009	TRABALHADOR BRAÇAL	200	III	IV
2769	DIEGO LUIS ROSADA	12/03/2009	OFICIAL ADMINISTRATIVO	150	III	IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de novembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de novembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 135/2022

Data: 11/11/2022

Licitação: Tomada de Preços nº 018/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico"

Contratada: F.P.F Construções e Serviços Ltda EPP

Valor Global Estimado: R\$1.850.675,84

Prazo de Execução dos Serviços: O prazo de execução do respectivo contrato será de 03 (três) meses contado a partir da data da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei regente à matéria.

Processo Administrativo nº. 2728/2022

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS N. 24/2022

"Reforma do prédio da Estação Ferroviária de Cordeirópolis e implantação do Museu"

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta realizada em 16 de Novembro de 2022, após análise de toda documentação, inclusive documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, a única proponente Empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45, representada por Errison Salvi, CPF: 261.558.708-02. Restou habilitada e, após abertura do envelope nº 2 (proposta), com valor de proposta - R\$ 1.171.000,00 (hum milhão cento e setenta e um mil reais), classificada. Portanto a COMPAJUL declara vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA... com valor global de R\$ 1.171.000,00 (hum milhão cento e setenta e um mil reais). Segue para analise da autoridade superior

Cordeirópolis, 16 de Novembro de 2022.

Adão Jorge Lopes de Souza Presidente COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

Objeto: "Reforma do prédio da Estação Ferroviária de Cordeirópolis e implantação do Museu" José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 24/2022, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R. MALUF

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 64.141.708/0001-45, com a proposta de R\$ 1.171.000,00 (hum milhão cento e setenta e um mil reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA...

Cordeirópolis, 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

Objeto: "Contratação de empresa de engenharia / arquitetura para prestação dos serviços de Elaboração de Avaliação de áreas de terras para fins de desapropriação judicial, visando a Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 15 Km"

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 20/2022, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa CAPPE BRASIL ENGENHARIA., inscrita no CNPJ sob nº 02.494.124/0001-04, com a proposta de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa CAPPE BRASIL ENGENHARIA.

Cordeirópolis, 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN PREFEITO MUNICIPAL

Abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 39/2022 Processo Administrativo nº 5644/2022

Objeto: "Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos) integrados, multiusuário, para a área tributária, abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento de servidores e manutenção pelo período de 12 (doze) meses".

Data da Sessão: 01/12/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Rua Toledo Barros, 404 — Centro, Cordeirópolis-SP — Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 48/2022 Processo Administrativo nº 6580/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE CIRURGIA ORTOPÉDICA AOS PACIENTES DO SUS".

Data da Sessão: 30/11/2022 Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 50/2022 Processo Administrativo nº 6951/2022

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023".

Data da Sessão: 02/12/2022 Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 49/2022 Processo Administrativo nº 6690/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos para compor a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhalimento".

Data da Sessão: 05/12/2022 Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 46/2022 Processo Administrativo nº 4865/2022

Objeto: "Registro de preços para fornecimento de livros do tipo minidicionários da língua portuguesa e livros de inglês

para as escolas municipais". **Data da Sessão: 06/12/2022 Horário: 09:00 horas**

Pregão Eletrônico nº 54/2022 Processo Administrativo nº 6844/2022

Objeto: "Registro de preços para fornecimento de mobiliários para creches municipais".

Data da Sessão: 07/12/2022 Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 55/2022 Processo Administrativo nº 6511/2022

Objeto: "Registro de preços para fomecimento de parques, brinquedos e piso emborrachado para playground para a Secretaria Municipal de Educação".

Data da Sessão: 08/12/2022 Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 52/2022 Processo Administrativo nº 7027/2022

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAR 200 JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS PARA OPERAR AS TECNOLOGIAS DO PROJETO ESPAÇO 4.0 DO CONVENIO COM A SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE, INTEGRANTE DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS".

Data da Sessão: 09/12/2022 Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 47/2022 Processo Administrativo nº 5709/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos, em atendimento as solicitações de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis".

Data da Sessão: 09/12/2022 Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br e www.comprasbr.sp.gov.br.

Carlos Alberto Piola Filho Diretor do Departamento de Compras

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 11/11/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 3517 Emp. 3371/2022	Melhorias Urbanas E Obras Publicas	134.282,86

Cordeirópolis, 18 de Novembro 2022.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Nivaldo Pereira de Menezes

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 11/11/2022, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 32 Emp. 5021/2022	Materiais de Distribuição Gratuita	8.932,81

Cordeirópolis, 18 de Novembro 2022.

Secretaria Municipal de Saúde Jordana Cassetário



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

PARCERIA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS SECRETARIA DE CUI TURA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cordeirópolis/São Paulo

JOSÉ ADINAN ORTOLAN

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis, Organização sem fins lucrativos – ONG, inscrita no CNPJ sob o nº 51.413.862/0001-87, situada a Rua Graciano Leme, nº 177 – Residencial Santa Rita, Cordeirópolis / SP, CEP 13491-184, fundada em 07 de setembro de 1973, vem através do presente documento, representada pelo presidente abaixo assinado, MANIFESTAR ao Excelentíssimo Sr. interesse em realizar um TERMO DE FOMENTO conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei nº 7 13.204, de 2015, visando através do mesmo:

Consolidar as atividades da Orquestra Sinfônica, Escola de Musica "Wagner Roveda", Fanfateria, Drum Black e Coral da Terceira Idade, vinculada a área Cultural.

Salientando que a Entidade é regida pelas seguintes resoluções:

- ✓ Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com última alteração dada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho como um dos objetivos da assistência social;
- ✓ Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
- Resolução do CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;
- ✓ Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Resolução do CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

- ✓ Resolução CNAS do nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;
- Resolução do CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e Estabelece seus requisitos;
- CEBAS conforme a Portaria nº 91 de 08 de maio de 2019
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº 02:
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA nº01, Folha 01:
- CEBAS conforme Portaria nº 91 de 13/05/2019;
- Certificação de Ponto de Cultura da Rede de Pontos de Cultura da Política Nacional de Cultura Viva no Estado de São Paulo:
- Certificação e Aprovação de Projetos pelo PRONAC Programa Nacional de Apoio à Cultura;
- Certificação e Aprovação de Projetos pelo PROAC Programa de Ação Cultural;
- Título de Utilidade Pública Federal conforme a Portaria nº 735 de 13/08/2001;
- Título de Utilidade Pública conforme a Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976;
- Título de Utilidade Pública conforme a Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996;

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis oferta a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Cultura de Cordeirópolis, uma parceria entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que visa diminuir as taxas de adolescentes e jovens em risco social, bem como um trabalho em prol da superação das vulnerabilidades sociais dos núcleos familiares através dos Serviços, Projetos e Atividades desempenhados pela Entidade em prol da comunidade. Conforme preconiza o Artigo 3º, VII, da Resolução do CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2011, que firma a:

"VII. Execução de programas e projetos que qualifiquem os serviços socioassistenciais;" (Resolução nº 33 do CNAS, de 28 de novembro de 2011)

Tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os gêneros,

Visando a consolidação das pragmáticas retromencionadas se fundamentando o custeio dos projetos musicais da Entidade, sendo esses, Orquestra Sinfônica, Escola de Musica "Wagner Roveda", Fanfateria, Drum Black e Coral da Terceira Idade, onde os mesmos têm por objetivo central aprimorar ou iniciar o conhecimento prático e teórico instrumental, oferecendo uma perspetiva de atividade profissional, capacitando e formando novos músicos, buscando a valorização a música sinfônica, bem como proporcionar o desenvolvimento e iniciação musical para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, buscando seu cognitivo, musical, pessoal e social trabalhando a dialética da retirada de locais de vulnerabilidade social visando a integração comunitária e o desenvolvimento futuro desses jovens e

O valor de custeio da parceria entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Cultura, para a execução das atividades retromencionadas será de R\$ 450,000,00 para ao ano de 2023.

Certo de contar com a Vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

directo Apareido Marino Ricardo Aparecido Marino Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis R.G.18.130-037- SSP/SP CPF 305.242.788-14

Cordeirópolis, 22 de Setembro de 2022

Rua Graciano Leme, nº 177 - Residencial Santa Rita - Cordeirópolis / SP - CEP 13491-184 Fones: (19) 3546-3900 / (19) 99213-6378

terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 012/2022

Origem: Tomada de Preços nº 003/2022

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: RHS CÓNTORLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração da Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas no Sistema de Abastecimento de Água de Cordeirópolis/SP, de acordo com as características descritas no Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária – Convênio FEHIDRO PCJ-

Valor do CONTRATO: R\$ 258.670,26 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis

Prazo de Vigência: 8 (oito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do atestado de recebimento dos serviços, de cada medição mensal.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2022

Silvio da Silva Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 4, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022

Regulamenta, em caráter excepcional, o horário especial de trabalho na Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira, na "Copa do Mundo FIFA/2022", conforme especifica e dá providencias correlatas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando - a realização da Copa do Mundo FIFA/2022 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição:

Considerando - que os jogos são transmitidos pela Rede de Televisão e determina grande interesse da populacão no acompanhamento da disputa:

Resolve:

Art. 1º - Regulamenta, em caráter excepcional, que o horário de expediente e o funcionamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos dias do mês de novembro e dezembro de 2022, que eventualmente a Seleção Brasileira de Futebol participar de jogos da "Copa do Mundo FIFA/2022", encerrará uma hora antes do início das respectivas partidas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cordeirópolis, 16 de novembro de 2022

VER. CARLOS APARECIDO BARBOSA

Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos dezesseis dias do mês de novembro de ano de dois mil e vinte e dois

> Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad Diretora Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2022

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na " Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 22 até 31 Jan 23.

Os reservistas em atraso ou da 5^a apresentação (licenciados em 2017) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 22, para a apresentação PRESENCIAL.

"SERVIÇO MILITAR - A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br